



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 977 , DE 20 DE MARÇO DE 1990.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei nº 930, de 26 de junho de 1989, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - O Artigo 5º, da Lei nº 930, de 26 de junho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - O prêmio de produtividade de que trata esta Lei, será reajustado mensalmente, de acordo com a variação da UFDC - Unidade Fiscal de Duque de Caxias."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

*março*  
de março Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 20 de 1990.

  
HYDEKEL FREITAS LIMA  
Prefeito Municipal